



# Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS  
Decreto nº 6.357, de 27 de Junho de 2005.

**ADOA O ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO (IGPM) COMO ÍNDICE OFICIAL NA CORREÇÃO DOS VALORES DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul - RS, usando de suas atribuições legais asseguradas pelo artigo 61, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o artigo 202, inciso I do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 04/97;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de criar um índice oficial na correção dos valores referentes à arrecadação municipal.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** O Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) como Índice oficial para a atualização dos valores referentes à arrecadação municipal.

**Parágrafo único.** O IGPM também será utilizado na atualização dos valores venais dos imóveis constantes no Cadastro Imobiliário do Município.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de Junho de 2005.



**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO CESAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração



Santa Cruz do Sul  
2005